

## LEI nº 781

Abre Crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), à dotação orçamentária de código 31.40.61 – ENCARGOS DIVERSOS – Despesas com o Setor de Ouro Fino da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE).

Art. 2º - O montante de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), destina-se ao cumprimento das seguintes exigências:

a) Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para complementação do convênio assinado com o Ministério da Educação e Cultura (CNAE).

b) Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), destinados a despesas eventuais.

Art. 3º - Como recurso, fica anulado parcialmente no valor do montante do Art. 1º, a dotação orçamentária de código 41.10.42 – OBRAS PÚBLICAS – Construção da Estação Rodoviária.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 05 de julho de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda  
Prefeito Municipal